



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

INDICAÇÃO N.º 0309-2026

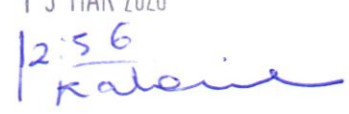
Autoriza o Poder Executivo a realização de reforma e implementação de infraestrutura moderna na quadra poliesportiva da Escola Municipal Isabel Ferreira e dá outras providências.

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA:

O Vereador abaixo-assinado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 138 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fortaleza, após ouvido o Plenário, vem submeter à apreciação desta augusta Casa legislativa a Indicação em epígrafe, a qual, depois de aprovada, será enviada ao Exmo. Sr. Prefeito, a fim de que a mesma retorne a esta Casa em forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
____ DE _____ DE 2025.


Lael Sena
Vereador do PL

DEP/_____
13 MAR 2026
12:56




ANEXO

0309-2026

À INDICAÇÃO Nº
PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Executivo a realização de reforma e implementação de infraestrutura moderna na quadra poliesportiva da Escola Municipal Isabel Ferreira e dá outras providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA – CEARÁ INDICA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as obras de reforma integral e implementação de modernização da quadra poliesportiva da Escola Municipal Isabel Ferreira, situada na Rua Isabel Ferreira, nº 1000, bairro Lagoa Redonda, Fortaleza – CE.

Art. 2º – A referida obra de modernização deverá contemplar, no mínimo:

- I – Recuperação estrutural do piso com aplicação de revestimento epóxi ou poliesportivo de alta resistência;
- II – Instalação de cobertura metálica com isolamento térmico;
- III – Implementação de iluminação em LED de alta eficiência;
- IV – Instalação de equipamentos esportivos modernos (tabelas de basquete em acrílico, traves de futsal/handebol e rede de vôlei com postes reguláveis);
- V – Adaptação de acessibilidade plena para alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, destinadas à Secretaria Municipal da Educação (SME) e à Secretaria Municipal da Infraestrutura (Seinf).



CÂMARA DE
FORTALEZA

GABINETE VEREADOR LAEL SENA

0309-2026

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE
FORTALEZA, EM _____ DE _____ DE 2026.

Lael Sena
Vereador do PL



GABINETE VEREADOR LAEL SENA

JUSTIFICATIVA:

A infraestrutura física escolar é um elemento determinante no processo de ensino-aprendizagem, atuando como o "terceiro educador" que molda a experiência do aluno. Na Escola Municipal Isabel Ferreira, a reforma e modernização da quadra poliesportiva transcendem a necessidade de reparos estéticos; trata-se da garantia de um espaço pedagógico digno.

Sob a ótica do esporte como ferramenta de transformação social, a quadra poliesportiva funciona como um laboratório de cidadania. É através da prática esportiva orientada que o jovem internaliza valores fundamentais como a disciplina, o respeito às regras, a resiliência e a cooperação mútua. Em uma região de vulnerabilidade como a Lagoa Redonda, a escola pública deve se posicionar como um polo de atração, oferecendo lazer seguro e infraestrutura de qualidade que dialogue com os anseios da juventude, combatendo diretamente a evasão escolar e o sedentarismo.

Além disso, a modernização proposta assegura a democratização do acesso à saúde e ao bem-estar. A implementação de cobertura térmica e iluminação adequada permite a utilização plena do espaço em diferentes turnos e condições climáticas, protegendo os alunos da exposição excessiva ao sol e à chuva. Uma quadra moderna e acessível é, portanto, um instrumento de inclusão, permitindo que alunos com deficiência participem ativamente das atividades, eliminando barreiras arquitetônicas que segregam e impedem o pleno exercício do direito ao lazer.

Por fim, o investimento na Escola Isabel Ferreira demonstra o compromisso da gestão municipal com a equidade educacional e a valorização da comunidade. Ao transformar a quadra em um equipamento multiuso de excelência, o Poder Executivo não apenas recupera um patrimônio público, mas investe na prevenção de riscos sociais e na formação de cidadãos mais saudáveis e engajados. Portanto, a realização desta obra é um imperativo ético e administrativo, sendo essencial para que a escola cumpra seu papel de instituição transformadora e humanizadora.

**LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM _____ DE
_____ DE 2026.**


Lael Sena
Vereador do PL